



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitações de Compras nº 368 /2025

Louveira, 13 de fevereiro de 2025.

1. OBJETO:

CONTRATO EMERGENCIAL de INSUMOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para composição das refeições oferecidas pela Divisão de Merenda Escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Louveira, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos destinam-se à manutenção de serviços oferecidos nas mais diferentes secretarias municipais, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executado pela Secretaria de Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os objetos encontram-se quantificados e qualificados na solicitação supracitada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas vencedoras deverão entregar à Divisão de Merenda Escolar os documentos relacionados abaixo preferencialmente por meio eletrônico:

Referentes à licitante:

- **Licença de funcionamento sanitária** emitida por órgão competente, dentro da validade (quando aplicável) ou apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da Licitante.

Referentes ao transporte das mercadorias:

- **Declaração** da Licitante informando qual a opção de transporte das mercadorias: com veículos próprios ou terceirizados.



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitações de Compras nº 368 /2025

- Caso o transporte seja terceirizado, apresentar **Licença de funcionamento sanitária** emitida por órgão competente, dentro da validade (quando aplicável), citando a atividade de transporte de alimentos.

Referentes às mercadorias:

- **Ficha técnica** de cada item, apresentando, no mínimo: dados do fabricante (nome, CNPJ, endereço e contatos), dados do produto: marca, informação nutricional conforme rotulagem vigente, embalagens disponíveis, prazo total de validade, condições de acondicionamento. As fichas deverão ter data de emissão inferior a 12 meses. Esse documento não é necessário para os itens 05 e 08.
- **Registro do produto** junto aos órgãos fiscalizadores quando obrigatório.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de contratação é de **60 DIAS**, com possibilidade de **prorrogação** caso as partes envolvidas julguem vantajoso. O fornecimento de mercadorias iniciará tão logo os empenhos financeiros sejam liberados pelo setor responsável.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de maneira PARCELADA, NA COZINHA PILOTO, Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 75 – Vila Bossi, conforme demanda, mediante pedido de fornecimento expedido pelo setor solicitante, que especificará data, local e horário para a entrega.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Os objetos deverão ser entregues conforme demanda, de forma parcelada em dia, horário e endereço especificado pelo setor solicitante e conforme necessidade da administração municipal, dentro de dias úteis e horário comercial.

Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente por correio eletrônico.



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitações de Compras nº 368 /2025

Os veículos e condições de entrega deverão estar de acordo com as normas da ANVISA (CVS 15/1991 e alterações).

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciária e outras se houver) deverão estar limpas e íntegras e a identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade. Conforme necessidade, alguns pontos de entrega poderão exigir que embalagens secundárias sejam abertas e fracionadas.

No ato da entrega, as mercadorias deverão apresentar, no mínimo, 2/3 do prazo total de validade.

Todos os produtos deverão apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente.

8. AMOSTRAS

As empresas vencedoras deverão entregar à Divisão de Merenda Escolar, localizada à Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarin, 75 – Vila Bossi, amostras de todos os itens dos lotes em que foram vencedoras, em até 05 dias úteis, em horário comercial.

As **amostras** deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, CNPJ. É necessário que seja apresentada 01 unidade de embalagem primária para cada item. As marcas indicadas na proposta comercial devem ser idênticas às apresentadas nas amostras.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

Os objetos serão verificados por responsáveis designados em cada setor da Prefeitura Municipal de Louveira.

Os produtos recebidos serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto e as condições de entrega descritas nesse termo.

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca, no todo ou em parte. A contratada se responsabilizará totalmente pela troca do produto, que deverá ser realizada em tempo hábil para sua previsão consumo.

Produtos entregues fora do horário ou dia previamente estabelecido estarão passíveis de rejeição pelo responsável designado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitações de Compras nº 368 /2025

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitações de Compras nº 368 /2025

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Luzia Aparecida Corsatto Valverde Benvegnú

Diretora de Departamento
Divisão de Merenda Escolar

Priscila Josefina Hass Ferreira

Secretária de Educação

Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi – Louveira/SP

Termo de Referência – **Solicitação de compra nº 49/2025**

– Página 5 de 5

